

CONSANGÜINIDADE

Otávio Augusto Gambarini Zen – Juiz OBJO
Boletim II Expo. Oficial de canários de cor e Porte - 1991 –UCRM

É de temer-se a consangüinidade?

Depende de como ela for aplicada.

Desde logo entendemos que possa ser uma arma de dois gumes. Pode trazer excelentes resultados ao criador ou então, leva-lo a uma "debacie" total. Em uma palavra, deve ser usada com muito critério.

Se assim for, em princípio, não é de ser temida, em primeiro lugar devemos ser exigentes com os reprodutores. Devem ser fisicamente perfeitos nas suas características típicas. Nunca se deve trabalhar com canários de origem desconhecida, onde nada se sabe a respeito dos genes que trazem latentes, não só pelo perigo que podem originar na criação, no que respeita aos exemplares obtidos propriamente ditos, como, ainda, pelas doenças infecciosas que possam produzir.

É aceitável a consangüinidade de pai com filha ou vice-versa, ou avós. Os bons caracteres dos exemplares serão acentuados (e os maus também). Entre irmão unilaterais é possível de ser praticada. Mas devemos ter um objetivo em mente e não praticar a consangüinidade simplesmente por prática-la, para não nos lamentarmos depois.

Fixados aqueles caracteres que se desejam, estabelecido o padrão ideal do pássaro é só conserva-lo através de cuidadosos acasalamentos e seleção daqueles exemplares que dali para a frente vão com eles serem acasalados.

Portanto, a consangüinidade pode ser praticada, desde que os exemplares reúnam caracteres semelhantes e apresentam realmente condições mínimas a serem fixadas. Lembremo-nos de que os inos foram fruto de uma estreita consangüinidade, inclusive entre irmãos, o que é condenável. Mas o criador em questão, de início, não buscava a obtenção de canários inos como ele próprio confessa, senão fixar o padrão de um extraordinário canário canela que possuía.

Enveredando por uma estrada, porém foi o destino diverso do que desejava. Isto, porém, não significa que se usarmos prática idêntica teremos sucesso semelhante.

www.criadourosemeiar.com.br